



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOBRE: O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2023

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) 04/2023 propõe a adição do inciso XXVIII ao artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, estabelecendo o compromisso do município em "Fomentar e promover políticas públicas de cidades inteligentes (Smart City), através do uso de soluções tecnológicas para tornar a cidade de Sorocaba cada vez mais eficiente, segura e sustentável".

Justificativa

A proposta visa inserir no âmbito da legislação municipal o compromisso com o desenvolvimento e implementação de políticas públicas orientadas para a transformação de Sorocaba em uma "cidade inteligente". Essa iniciativa é de fundamental importância para modernizar a gestão pública, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover um desenvolvimento urbano sustentável.

As cidades inteligentes utilizam tecnologias da informação e comunicação para melhorar a infraestrutura urbana, a eficiência dos serviços públicos, e a qualidade de vida dos cidadãos, ao mesmo tempo em que buscam reduzir o consumo de recursos e a produção de resíduos. Essas iniciativas vão desde a implementação de sistemas de transporte mais eficientes, gestão inteligente de resíduos, até a promoção de práticas sustentáveis em diferentes setores.

Análise

A inclusão do inciso XXVIII ao artigo 4º da Lei Orgânica do Município representa um passo significativo para alinhar Sorocaba às tendências globais de urbanismo e gestão pública. Ao priorizar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para cidades inteligentes, o município se posiciona na vanguarda dos esforços para criar ambientes urbanos mais adaptáveis, resilientes e capazes de atender às necessidades de sua população de maneira eficiente e inovadora.

É importante destacar que a implementação de políticas de cidades inteligentes requer um planejamento cuidadoso, investimentos em tecnologia e capacitação de pessoal, além de uma gestão eficaz para integrar as diversas iniciativas e garantir que os benefícios alcançados sejam sustentáveis e inclusivos. Também é fundamental a participação da comunidade no processo de planejamento e implementação dessas políticas, assegurando que as soluções tecnológicas adotadas atendam às necessidades reais da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão e Recomendação

Considerando o exposto, a Comissão de Ciência e Tecnologia reconhece a importância e a relevância do PELOM 04/2023 para o futuro desenvolvimento de Sorocaba. A proposta está alinhada com as melhores práticas de gestão urbana e representa uma oportunidade para promover a inovação, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida no município.

Portanto, recomendamos a aprovação do PELOM 04/2023 pela Câmara Municipal, enfatizando a necessidade de um planejamento detalhado, inclusivo e participativo para a implementação efetiva das políticas de cidades inteligentes em Sorocaba. A adoção dessa emenda à Lei Orgânica do Município será um marco significativo na trajetória.

S/C., 27 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003900310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 01/03/2024 15:41

Checksum: **D3B0FC14C9BC996E713B9256EF078D9955F3C2FDD55B6A314765921635DAECAC**

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 20/04/2024 11:12

Checksum: **AA84F2799B6356325EFC3F0E052DC606883D0F516BCF452A837703205CC56312**

